



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.543, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

Referenda o ato administrativo que autorizou (i) o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, no período de 3 a 15 de março de 2024; e (ii) a compensação parcial de dias trabalhados por Sua Excelência no recesso forense com o período de 4 a 15 de março de 2024.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GP nº 83, de 26 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, de 26 de fevereiro de 2024, que autorizou (i) o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, no período de 3 a 15 de março de 2024; e (ii) a compensação parcial de dias trabalhados por Sua

Excelência no recesso forense com o período de 4 a 15 de março de 2024.

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência**  
**do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.